



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental e Médio Ronaldo Caminha Barbosa		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Ronaldo Caminha Barbosa, em Cascavel, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, e os aprova na modalidade da educação de jovens e adultos, até 31.05.2012.		
RELATOR: Edgar Linhares Lima		
SPU Nº 11661691-1	PARECER Nº 0235/2012	APROVADO EM: 25.01.2012

I – RELATÓRIO

Gerline Soares de Oliveira, diretora da Escola de Ensino Fundamental e Médio Ronaldo Caminha Barbosa, instituição situada à Estrada Pratius, CEP: 62.850-000, Caponga, Cascavel, Censo 23060174, mediante o processo nº 11661691-1, solicita deste Colegiado o credenciamento da referida instituição e a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, e aprovação destes na modalidade da educação de jovens e adultos, nos termos da Resolução nº 433/2011 - CEE.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito encontra-se amparado pelo Artigo 230 da Constituição Estadual, combinado com o Artigo 16 da Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, e pela Resolução nº 433/2011 - CEE.

III – VOTO DO RELATO

Diante do exposto, considerando a Informação nº 0337/2012, da Assessora Técnica Clênia Maria Chagas Raulino Santos, do Núcleo de Educação Básica deste Conselho, sou favorável ao credenciamento da Escola de Ensino Fundamental e Médio Ronaldo Caminha Barbosa, em Cascavel, à renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio e à aprovação destes na modalidade da educação de jovens e adultos, até 31.05.2012.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 25 de janeiro de 2012.

SEBASTIÃO VALDEMIR MOURÃO

Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA

Relator e Presidente do CEE